



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

Requerente: JOSÉ CABRAL
Assunto: MEMO/NPM,SOLICITA
19/03/2015 16:

Destino: GEATI
00006.001182/2015-0
Doc: Placa:

GOVERNO
DA PARAÍBA



NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Memo/ NPM-05/2015

Em, 19 de Março de 2015.

Do: Chefe do Núcleo de Patrimônio
Para: Gerente da GEATI

Senhora Gerente,

Venho através desta, solicitar a Vossa Excelência autorização para aquisição de Botijão GLP, com consumo estimado para 06 meses, destinados a esta Defensoria Pública e ao Núcleo de Atendimento da mesma, conforme quantitativo abaixo enumerado.

Item	Especificação	Quantidade
01	Botijão de 13 kg GLP (apenas o gás)	24 botijões

Atenciosamente,

José Cabral Dantas Filho
Chefe do Almoxarifado
Mat. 98.360-8

José Cabral Dantas Filho
Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material da Defensoria Pública



PROCESSO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Em 19 de Março de 2015

Memorandum nº 001/2015

Do: Chefe do Núcleo de Patrimônio
Para: Gerente da GEAT

Senhor Gerente,

Vendo através desta solicitar a Vossa Excelência autorização para aquisição de Botão GLP, com consumo estimado para 08 meses, necessários a esta Defensoria Pública e ao Núcleo de Atendimento da mesma, conforme quantitativo abaixo enumerado.

Item	Especificação
01	Botão de 13 kg GLP (sem gás)
	Estado
	Unidade

Atenciosamente,

Jose Gabriel Santos Filho
Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material da Defensoria Pública

Jose Gabriel Santos Filho
Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material da Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo Nº: 1182/2015

Interessado: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL.

Assunto: Solicitação de aquisição de botijão de 13kg GLP (apenas o gás) para uso do Núcleo e Sede da Defensoria Pública.

Trata-se o Processo em tela, de solicitação de abertura de procedimento administrativo, visando a aquisição de 24 (vinte e quatro) botijões de 13kg GLP (apenas o gás) para uso do Núcleo e Sede da Defensoria Pública.

João Pessoa, 20 de março de 2015.


Carla Emilia S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

AUTORIZO
Em 20/03/2015


VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa quantificar, especificar e definir as condições para o fornecimento e entrega de CARGAS de gás GLP, de 13Kg, com vasilhames em regime de comodato, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Manter o suprimento de gás de cozinha, necessário ao funcionamento do serviço de copa, da Defensoria Pública no período de janeiro a dezembro de 2015.

2.2 As quantidades relacionadas visam atender às necessidades da Defensoria Pública, durante o período de até 06 (seis) meses, enquanto se conclui o procedimento licitatório para aquisição deste objeto, evitando com isso a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta do material no estoque.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
01	24	BOTIJÃO	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, MATERIAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), UNIDADE DE FORNECIMENTO: CILINDRO COM 13 KG, RETORNÁVEL.	57959

3.1 Os botijões deverão estar cheios, lacrados e sem nenhum tipo de violação ao lacre. Deverá estar de acordo com o presente Termo de Referência, atendendo as exigências dos órgãos que normatizam a qualidade e segurança do item licitado.

4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública, devendo a contratada fornecer, em média, 02 botijões de 13 quilogramas de GLP (P-13) – Gás Liquefeito de Petróleo engarrafado – podendo ser bimestral ou quadrimestral, conforme solicitação, a critério da contratante. O fornecimento será apenas do gás, e a Instituição deverá devolver imediatamente os botijões vazios em mesma quantidade dos recebidos. A vencedora é responsável pela disponibilidade dos vasilhames referente ao item 01, os quais serão disponibilizados em regime de comodato, enquanto perdurar a vigência do contrato.



5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1 A aquisição deverá ser realizada através do critério de menor preço, com base nas estimativas contidas no **Anexo I-A**.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega. Os produtos devem conter número de identificação de registro do INMETRO ou ABNT, ressalvados aqueles que justificadamente estejam fora do campo de fiscalização do INMETRO, mediante justificativa.

7. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

7.1 Os produtos deverão ser entregues no Núcleo de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável por este Núcleo, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2 Quando da alteração de endereço da Defensoria Pública, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega do material.

7.3 O endereço de entrega do material é o que segue:

Parque Sólton de Lucena, nº 300 – Centro

João Pessoa/PB

CEP: 58013-130

7.4 Dentro do território de João Pessoa, reserva-se a Defensoria Pública no direito de indicar endereço diverso do indicado no item 7.4.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1 O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão e envio por meio de e-mail da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;

b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade e quantidade dos materiais e se estes se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado. Os produtos



deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida). Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

9.2 Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

9.3 A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao Núcleo de Material e Patrimônio.

9.4 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos por escrito à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

9.5 Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato de fornecimento do produto deverá ter vigência de 06 meses, enquanto se conclui o procedimento licitatório com registro de preços, para aquisição deste objeto.

11. FORMA COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADAS

11.1 Os produtos a serem adquiridos serão solicitados ao licitante vencedor através de email que será enviado para o destinatário que consta na proposta vencedora, contendo a Nota de Empenho, e a Ordem de Compra. O prazo para a entrega dos materiais começa a fluir a partir da data de envio do email de solicitação.

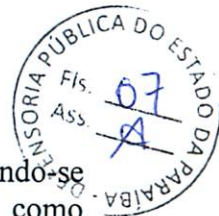
12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

12.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12.3 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.4 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou, a critério da Contratante, informar ao fornecedor que o mesmo está disponível para retirada, no mesmo prazo, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.



12.5 A empresa fornecedora deverá garantir a entrega das cargas de gás, responsabilizando-se por defeitos, vazamento ou outras ocorrências relacionadas com o objeto, bem como quaisquer danos às instalações da contratante, decorrentes da execução da entrega do produto.

12.6 A botija que apresentar vazamento de gás, após sua instalação no registro, deverá ser retirada imediatamente por questão de segurança, ficando a empresa responsável pela sua remoção e reposição por outra.

12.7 Os recipientes, contendo o produto fornecido pela contratada, deverão atender às normas de comercialização e segurança.

12.8 A empresa contratada deverá garantir a entrega do produto no prazo máximo de 24 horas, a contar do pedido.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;

13.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

14.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento da CONTRATADA.

14.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

14.4 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

14.5 O pagamento será, preferencialmente, efetuado pela parcela do contrato que tiver sido executada e aceita, mediante a emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA.



14.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.7 Será retido na fonte o percentual de até 1,6% (um vírgula seis por cento), nos termos do art. 13, da Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, com redação dada pela Lei Estadual nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011 e leis posteriores, a crédito do Fundo de Apoio ao Empreendedorismo – FAE (vinculado ao programa EMPREENDER PB), devendo constar na Nota Fiscal/Fatura o destaque do tributo a ser retido.

14.8 A CONTRATADA responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, pelo bem material diretamente vinculado e subordinado ao contrato, até sua efetiva entrega.

14.9 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os bens entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

14.10 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

14.11 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.12 Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 7.1, desta Cláusula.

14.13 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.



15. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

15.1 O item a ser contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

16.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

16.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

16. PENALIDADES

17.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por diade atraso injustificado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar material cujo fornecimento tenha proposto.

17.2 No processo de aplicação das penalidades será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

João Pessoa, 26 de março de 2015.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação

ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ITENS COM ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS

Nº Item	Código CATMAT	Unidade	Descrição	Descrição Complementar	Marca de Referência	Quant
1	57959	BOTIJÃO	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, MATERIAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), UNIDADE DE FORNECIMENTO: CILINDRO COM 13 KG, RETORNÁVEL.		24



**ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CNPJ Nº
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)

Nº Item	Código CATMAT	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Quant	Preço Unit.	Valor Total
1	57959	BOTIJÃO	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, MATERIAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), UNIDADE DE FORNECIMENTO: CILINDRO COM 13 KG, RETORNÁVEL.	24		





**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1182/2015

Interessado: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL.

Assunto: Solicitação de aquisição de botijão de 13kg GLP (apenas o gás) para uso do Núcleo de Atendimento e Sede da Defensoria Pública.

Encaminhe-se o processo a **CPL**, para parecer opinativo acerca do Termo de Referência constante no Processo.

João Pessoa, 06 de abril de 2015.

**CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI**



Parecer CPL nº 011/2015

PARECER OPINATIVO SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1182/2015-0

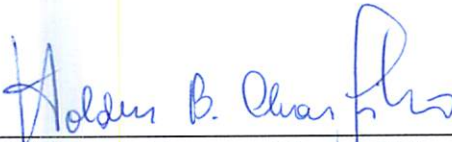
Assunto: Aquisição de Botijões de Gás.

Vistos e etc.

Encaminha a GEATI processo administrativo em epígrafe, contendo o Termo de Referência, de fls., contendo a apresentação, conjuntamente com a descrição do objeto deve ser sucinta e clara. Apresenta a justificativa para a aquisição, expondo o motivo da contratação bem como todo o detalhamento das principais informações sobre a aquisição dos materiais/serviços, conforme o caso. Houve a indicação do Código, da Descrição, da Unidade, e da Quantidade, elementos essenciais para realização de uma cotação de preços a contento. Houve também a indicação da estratégia de suprimento. Bem assim, a definição dos métodos de avaliação, com o critério objetivo de julgamento a ser adotado. Foram traçados os critérios de aceitação do objeto, bem assim o local de entrega dos itens licitados, e seu respectivo prazo e condições de recebimento. De igual sorte, foram estabelecidas as formas como as compras/serviços serão solicitados, as obrigações da empresa licitante vencedora e obrigações da Defensoria Pública. Por fim, estabelecidas as condições de pagamento, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, as sanções (penalidades) possíveis decorrentes do seu inadimplemento, e a assinatura do subscritor do Termo de Referência.

Por tudo o exposto, OPINA a CPL, por seu Presidente, pela aprovação do Termo de Referência supramencionado.

João Pessoa/PB, 07 de abril de 2015.


Holdermes Bezerra Chaves Filho
Presidente da CPL

**DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO TERMO DE
REFERÊNCIA**



Processo nº 1182/2015-0

Vistos e etc.

Com amparo no parecer opinativo da CPL-DPPB, de fls. **14**, dos autos, aprovo a minuta do Termo de Referência para que se dê prosseguimento à licitação/dispensa/inexigibilidade, conforme o caso.

João Pessoa/PB, 07 de abril de 2015.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHOS / INFORMAÇÕES

Processo nº 1182/2015-0

Interessado: CPL

Assunto: Minuta do Termo de Referência.

Encaminhe-se o processo administrativo em tela para a GEATI, conforme despacho de aprovação minuta do Termo de Referência.

João Pessoa/PB, 28 de abril de 2015.

Holdermes B. Chaves Filho
Presidente CPL/Pregoeiro Oficial



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1182/2015

Interessado: NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assunto: Solicitação de aquisição de botijão de 13kg (apenas o gás) para uso desta Defensoria Pública.

Publique-se no Diário Oficial da União e/ou do Estado da Paraíba aviso de cotação de preços para que eventuais interessados possam apresentar suas propostas comerciais, devendo encaminhar email solicitando o Termo de Referência para o endereço cotações@defensoria.pb.gov.br.

João Pessoa, 29 de abril de 2015.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

TIPO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.
24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES)
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE 13KG
P (APENAS O GÁS) PROCESSO N. 1182/2015-0. Total de Itens: 01.
Informar as empresas interessadas devidamente intimadas a apresentarem
cotação de preços conforme o Termo de Referência vinculado ao processo
em epígrafe, devendo solicitar o arquivo para cotação através do email:
cotaes@defensoria.pb.gov.br, e encaminhar a proposta comercial
devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Termo de
Referência. PRAZO PARA ENVIO: até o dia 07/05/2015.
Atenciosamente,
ELA EMILIA S. FORMIGA BARROS
Gerente da GEATI



Linhas: 15
Tamanho: 4 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 121,48



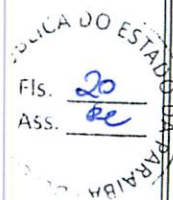
Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 29/04/2015 17:19:05
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: Holdermes Bezerra Chaves Filho
Ofício: 3480304
Data prevista de publicação: 30/04/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho



As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8061438	Extrato-DOU-CotacaoPrecos-Proc-1182-2015-0 - Botijão de Gás.rtf	0fa7e0b666e5ef4e 4214826208553792	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 121,48
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 121,48



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 79/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, e no site: www.publinexo.com.br.

PREGÃO	PROCESSO	OBJETO	DATA
079/2015	201500010003077	Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao Núcleo de Judicialização/GAB/SES-GO e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos Valor total: R\$ 577.100,00	27/05/2015 (09:00)

Goiânia-GO, 29 de abril 2015
EDMILSON MOURA DE OLIVEIRA
Gerente - GLCC/SES-GO

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIALAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015

Processo nº 17.454/2015/Lacen

Objeto: aquisição de insumos para análise de água para consumo humano. Abertura: 13/05/2015 às 10:00h (horário de Brasília); Local: Site www.comprasnet.gov.br; Informações: Comissão Setorial de Licitação - CSL, localizado na Av. Colares Moreira, Qd. 19, nº 09, bairro Calhau, CEP: 65.071-322, São Luís/MA; E-mail: esl@sau.ma.gov.br; Fones: (98) 3236-7213 / 3236-7247.

São Luís-MA, 27 de abril de 2015
MAURICIO FERNANDES LIMA
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTOAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.2015/3025 - SRP - SPAL

Objeto: Tubetes, Porcas e Arruelas para Hidrômetros.
Dia da Licitação: 15 de maio de 2015 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em: 04/05/2015. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.2015/0116 - PEM - SPAL

Objeto: Ácido Fluossilícico.
Dia da Licitação: 18 de maio de 2015 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 05/05/2015. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).

Belo Horizonte 29 de abril de 2015
SINARA INACIO MEIRELES CHIENNA
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES)
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTAÇÃO DE 13KG GLP (APENAS O GÁS) PROCESSO Nº 1182/2015-0. Total de Itens: 01. Ficam as empresas interessadas devidamente intimadas a apresentarem cotação de preços conforme o Termo de Referência vinculado ao processo em epígrafe, devendo solicitar o arquivo para cotação através do email: cotacoes@defensoria.pb.gov.br, e encaminhar a proposta comercial devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Termo de Referência. PRAZO PARA ENVIO: até o dia 07/05/2015.

CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
Gerente da GEATI

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROTOCOLO: 13.361.184-3
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Satellite Comercial Ltda - EPP
OBJETO: Contrato nº 020/2015 de Aquisição de Material de consumo Censo Escolar.
Lote 1, com o valor total de R\$ 7.936,90 (sete mil novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Conforme especificação do edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico 003/2015.
Recursos das Fontes 107/Recurso Federal e 116/SEQE.
VALOR TOTAL: R\$ 7.936,90
AUTORIZADO POR: Fernando Xavier Ferreira
DATA: 22/04/2015
Secretário de Estado da Educação

PROTOCOLO: 13.361.184-3
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Agem Tecnologia e Comércio Ltda - ME
OBJETO: Contrato nº 025/2015 de Aquisição de Material de consumo Censo Escolar.
Lote 3, com o valor total de R\$ 3.716,00 (três mil, setecentos e dezesseis reais).
Conforme especificação do edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico 003/2015.
Recursos das Fontes 107/Recurso Federal e 116/SEQE.
VALOR TOTAL: R\$ 3.716,00
AUTORIZADO POR: Fernando Xavier Ferreira
DATA: 22/04/2015
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE
DO PARANÁ

AVISO DE CITAÇÃO

EMPRESA MARQ LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. Objeto: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Portaria nº 007/2015-DGC, de 10 de abril de 2015.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste - Campus de Maracá Cândido Rondon, por meio da Comissão de Processo Administrativo, designada por meio da Portaria nº 007/2015-DGC, de 10 de abril de 2015, do Diretor Geral do Campus de Maracá Cândido Rondon da Unioeste, para apurar os fatos descritos na documentação contida no Processo CR nº 44066/2014 de 17 de outubro de 2014, resolve notificar a empresa MARQ LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ: 09.603.949/0001-50, situada em local incerto e não sabido, que foi instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar a não devolução dos equipamentos, os quais, conforme é de seu conhecimento, através do Pregão nº 009/2013 - Registro de preços, Vossa Empresa sagrou-se vencedora em vários itens da referida licitação, o qual culminou com a aquisição de 02 (dois) Destiladores de Nitrogênio e Proteínas Mod. DNK/Inox Marca MARQLABOR, conforme Nota Fiscal nº 709 de 23/05/2013. Considerando que os mesmos apresentaram problemas e foram retirados deste Campus de Maracá C. Rondon, conforme Nota Fiscal nº 906 de 13/02/2014. Considerando que a Empresa mantém sob sua posse Equipamentos pertencentes à UNIOESTE Campus de Maracá Cândido Rondon, configurando crime de apropriação indébita. Ficando sujeito a aplicação das penalidades disposto no Contrato nº 036/2013, Cláusula Décima, destacamos: "Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a UNIOESTE - Campus de Maracá Cândido Rondon, poderá, ainda, garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado". Sendo assim, não resta outra alternativa senão notificar por mandato de citação Vossa Senhoria, para que proceda a defesa quanto ao que lhe é imputado, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial da União - DOU desta, em documento escrito a ser redigido ao Pre-

sidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a legislação pertinente, até o prazo supra, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.

Maracá Cândido Rondon, 27 de abril de 2015
EURIDES KUSTER MACEDO JUNIOR
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA
AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO SARA-PEAVISO DE ALTERAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2014 - CPL

PROCESSO Nº 001/2014 - CPL, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 - CPL, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014 - CPL. Objeto: Credenciamento para Seleção e posterior Contratação de Laticínios, Associações / Cooperativas de Agricultores Credenciados no PRO-NAF/PE, para Fornecimento e Distribuição de Leite de Vaca e Cabra Pasteurizado Integral, destinados ao Programa Leite de Todos/PE. Publicado no dia 18/01/14 na pág. 26 do Diário Oficial do Estado, pág. 16 do Jornal do Comércio/PE e no dia 20/01/14 na pág. 247 do Diário Oficial da União. Informamos a todos interessados que os lotes constantes no anexo A, nas pág. 25 a 33 do edital, foram alterados em seus quantitativos, visando a contemplação de novos municípios. O edital atualizado encontra-se no site www.licitacoes.gov.br. Recebimento de documentos para habilitação a partir desta publicação de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h, na sala da CPL, sito a Av. Cavanga, 2.200, bairro do Cordeiro, Recife/PE. Informações: (81) 3184-2863/2894.

Recife, 29 de abril de 2015
OLINDINA LOPES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
SANEAMENTO-COMPESAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2015 - CPL

AQUISIÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA EEAJ JACARE. Abertura das Propostas: 14/05/15 às 14h. Disputa: 15/05/15 às 14h. Edital disponível dia 04/05/15. Referência de tempo: horário de Brasília. Operacionalização no www.licitacoes-e-com.br.

Recife, 29 de abril de 2015.
PATRICIA MENDES CÂNDIDO CAVALCANTI
Pregoeira

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2014 - DRA/CELI

Empresas Habilitadas: TEC HIDRO SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO LTDA, SERVITUM EIRELI e RIO UNA SERVIÇOS GERAIS LTDA. Empresas Inabilitadas: ORIONSYSTEM - ACESSÓRIOS E SISTEMA INDUSTRIAIS LTDA - ME, REAL ENERGY LTDA e FALCÃO ENGENHARIA LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 1/2015 - DRS/CELI

Empresas Habilitadas: OTL - OBRAS TÉCNICAS LTDA; OGEL OBRAS GERAIS EIRELI - EPP, GCM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; EMCOISA - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, TEC HIDRO - SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA TRIEDRO LTDA; RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA; VI TECNOLOGIA LTDA; ETON EMPRESA TÉCNICA E OPERACIONAL DO NE LTDA; SANEAMENTO EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. Empresa Inabilitada: NATAL ENGENHARIA LTDA.

Recife, 29 de abril de 2015
LUCIA DA SILVA NASCIMENTO
Presidente da CELI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1182/2015

Interessado: Núcleo de Patrimônio e Material

Assunto: Aquisição de botijão de 13kg (apenas o gás) para uso desta Defensoria Pública.

A Gerente da GEATI,

Findo o prazo para a apresentação das cotações, informamos que não houve interesse de nenhum fornecedor na apresentação de propostas para aquisição de material de botijão de 13kg (apenas o gás)).

João Pessoa, 08 de maio de 2015.


Ana Lúcia Navarro de Souza Araújo
Subgerente da GEATI

Relatório de Cotação

Pesquisa criada no dia 26/03/2015 15:57:18 (IP: 187.86.29.125)

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

Item	Preços	Valor Unit. (Público)	Quantidade	Total
1) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP	8	R\$ 45,36	1 Unidade	R\$ 45,36
Preço Público Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE Centro de Ciencias e Tecnologia Agroalimentar	NºPregão:222014 UASG:158301	29/12/2014	R\$ 42,25
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	NºPregão:642014 UASG:158195	02/02/2015	R\$ 44,33
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Cornélio Procopio	NºPregão:12015 UASG:153176	15/04/2015	R\$ 49,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,36				
Valor Global:				R\$ 45,36

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

R\$ 45,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GPL Gás liquefeito de petróleo, engarrafado em botijões de 13 kg	

Preço Público 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 42,25

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE Centro de Ciencias e Tecnologia Agroalimentar	Pregão: 29/12/2014 10:04 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:222014 / UASG:158301 Lote/Item: 1/2 Adjudicação: 07/01/2015 09:02 Homologação: 08/01/2015 10:49 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 200 Unidade: UNIDADE UF: PB
Objeto: Aquisição de gás GLP 45kg e 13kg, com instalação e vasilhames em regime de comodato, para atender as necessidades de funcionamento do Restaurante Universitário do CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR ? UFCG..	
Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Gás Liquefeito de petróleo ? GLP, material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), unidade de fornecimento: cilindro com 13 kg, retornável. Aplicação: cozinha industrial conforme normas da ABNT. TOTAL	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.621.375/0001-31	MARIA FILGUEIRA DE JESUS - EPP	R\$ 40,75
09.266.128/0001-76	SOS GAS LTDA - ME	R\$ 41,00
03.092.570/0001-47	REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA	R\$ 45,00

Assunto DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAIBA - BOTIJÕES
Remetente <ana.geati@defensoria.pb.gov.br>
Para <filgueirajesus@hotmail.com>
Data 2015-06-11 10:19



BOM DIA,

SOLICITAMOS INFORMAÇÃO SE A EMPRESA MARIA FILGUEIRA DE JESUS, CNPJ: 01.621.375/0001-31, TEM INTERESSE DE FORNECER BOTIJÕES DE 13KG (APENAS O GÁS) PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAIBA, SITUADA NA AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 487, TAMBIA, JOÃO PESSOA/PB, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 22/2014 - REALIZADO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, COM O VALOR DE R\$ 40,75.

ATT. ANA LÚCIA - 083 -3221-6316

Assunto DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAIBA - BOTIJÃO DE GAS
Remetente <ana.geati@defensoria.pb.gov.br>
Para <racoessantaeliza@hotmail.com>
Data 2015-07-14 14:13



BOA TARDE,

SOLICITAMOS INFORMAÇÃO SE A EMPRESA MARIA FILGUEIRA DE JESUS., CNPJ 01.621.375/0001-31, TEM INTERESSE DE FORNECER BOTIJÕES DE 13KG (APENAS O GÁS) PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAIBA,

SITUADA NA AV. MONSENHOR WOLFREDO LEAL, 487, TAMBÁ, JOÃO PESSOA/PB, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 22/2014,

REALIZADO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, COM O VALOR DE R\$ 40,75.

AGUARDAMOS RESPOSTA.

ATT. ANA LÚCIA - 083- 3221-6316

Assunto RE: DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAIBA - BOTIJÃO DE GAS
Remetente Racoessanta Eliza <racoessantaeliza@hotmail.com>
Para ana.geati@defensoria.pb.gov.br <ana.geati@defensoria.pb.gov.br>
Data 2015-07-14 14:32



Oi boa tarde,
Não temos interesse.

Obrigada.

Casa do Pecuárasta

Sousa - Paraíba
Tel.: (83) 3521-2774

Date: Tue, 14 Jul 2015 14:13:06 -0300
From: ana.geati@defensoria.pb.gov.br
To: racoessantaeliza@hotmail.com
Subject: DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAIBA - BOTIJÃO DE GAS

BOA TARDE,

SOLICITAMOS INFORMAÇÃO SE A EMPRESA MARIA FILGUEIRA DE JESUS., CNPJ 01.621.375/0001-31, TEM INTERESSE DE FORNECER BOTIJÕES DE 13KG (APENAS O GÁS) PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAIBA, SITUADA NA AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 487, TAMBIA, JOÃO PESSOA/PB, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 22/2014, REALIZADO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, COM O VALOR DE R\$ 40,75.

AGUARDAMOS RESPOSTA.

ATT. ANA LÚCIA - 083- 3221-6316



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1182/2015

Interessado: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Assunto: Solicitação de aquisição de botijão de 13kg GLP (apenas o gás) para uso do Núcleo e Sede da Defensoria Pública.

Encaminhe-se o processo a ASSEJUR, para análise e parecer.

João Pessoa, 30 de julho de 2015.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



SIAF 3.0	Sistema Integrado de Adm. Financeira	SAC5	30/07/2015
CODATA	Reserva Orcamentaria por Documento		14:48:54
FEDDC	-----		LRF128M

Exercicio.....: 2015
Orgao.....: 140001 DPPB
Reserva.....: 00006

Movimento.....: 11 ATUALIZACAO

Classificacao.: 00986 14101.03.122.5046.4216.0000.0000287.33903000.10000

Finalidade....: REFERENTE AO PROCESSO 1182/15-AQUISICAO
DE BOTIJOES GLP

Valor Reserva.: 984,00

Valor Empenhado:

Valor Anulado.:

Saldo Reserva...:

984,00

Dt. Atualiza...: 30/07/2015

Responsavel...: MARIO MORENO NETO

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Help

Volta

NE.s Anul

Fim

LCP

 $4A\hat{U}$

02,001







DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº1182/2015-DPPB

À GEPOF,

Informar Dotação e Reserva Orçamentária

O valor total é de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais)

Em, 29/07/2015.


Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

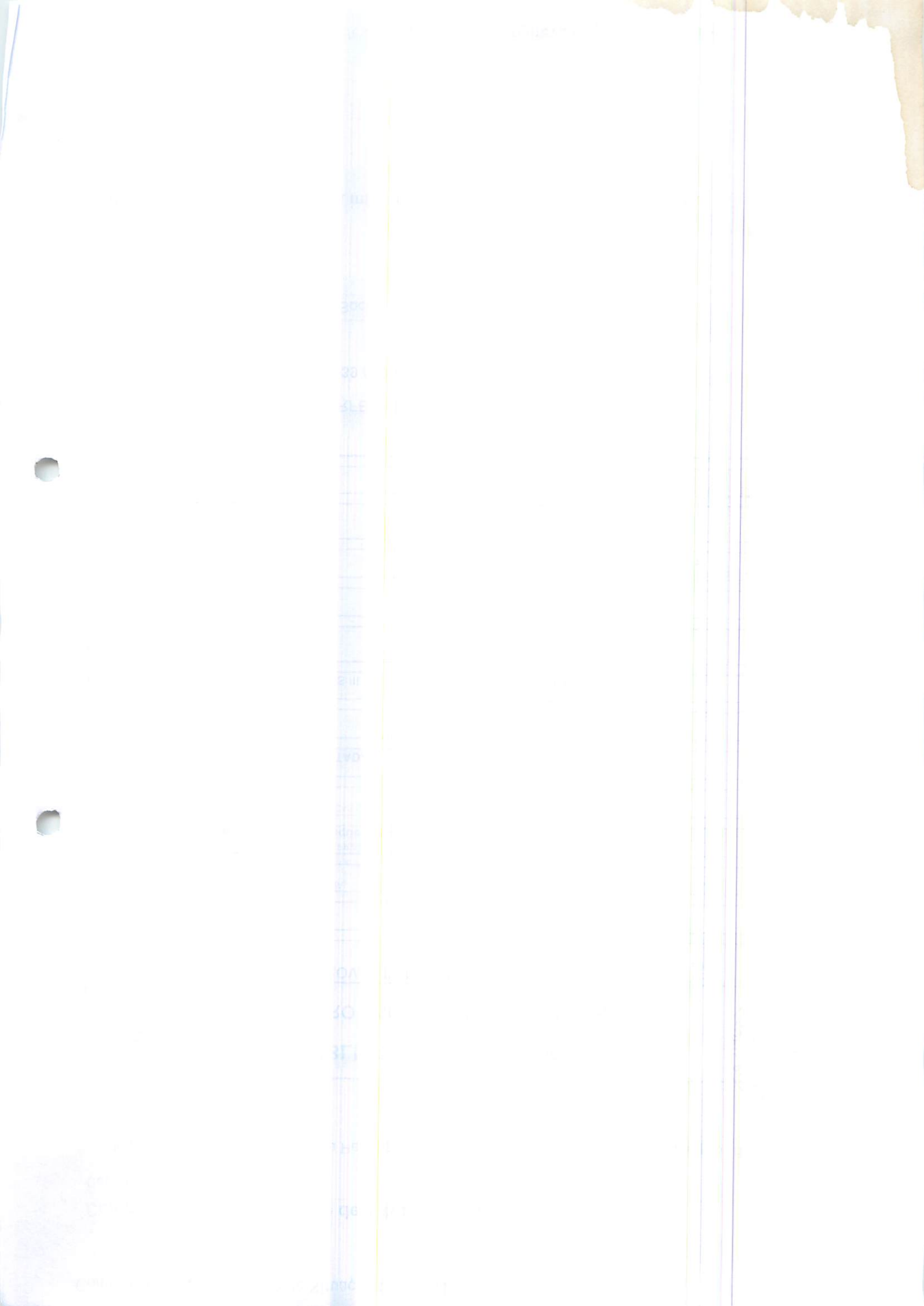
À GEATI,

Dotação orçamentária: 44010312250464216339030

Fonte: 100

Em, 30/07/15


Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.266.128/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/2007	
NOME EMPRESARIAL SOS GAS LTDA - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS GAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
LOGRADOURO R FRANCISCO S. NOBREGA FILHO		NÚMERO 565		COMPLEMENTO PARTE A	
CEP 58.079-000	BAIRRO/DISTRITO FUNCIONARIOS III	MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3222-4369			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/07/2015 às 10:56:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: SOS GAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.266.128/0001-76
Certidão nº: 99672507/2015
Expedição: 11/05/2015, às 11:44:46
Validade: 06/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOS GAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.266.128/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOS GAS LTDA - ME
CNPJ: 09.266.128/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:02:17 do dia 07/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2015.

Código de controle da certidão: 2503.AA8C.7E5A.D350
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



100
90
80
70
60
50
40
30
20
10
0



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRRF

Inscrição:

09266128/0001-76

Razão Social:

SOS GAS LTDA

Nome Fantasia: SOS GAS

Endereço:

R DEPUTADO FRANCISCO SERAFICO DA NOBREGA 565 /
FUNCIONARIOS II / JOAO PESSOA / PB / 58079-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2015 a 04/08/2015

Certificação Número: 2015070606204784676385

Informação obtida em 13/07/2015, às 09:56:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VOLTAR

IMPRIMIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 13/07/2015
Hora: 10:01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2015/043512

Nº de Controle de Autenticação

492.513.518.468

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 09266128000176	Nome do Contribuinte SOS GÁS LTDA ME			
Endereço RUA DEP FRANCISCO SERÁPHICO NOBREGA FILHO	Número 565	Apto/Sal	Bloco	Complemento PARTE -A
Bairro CIDADE DOS FUNCIONARIOS	CEP 58079000	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 101321-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 13/07/2015 10:01:41





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: 39BF.7D63.877F.F906

Emitida no dia 13/07/2015 às 09:59:29

Nome Empresarial:

SOS GAS LTDA

Endereço:

DEPUTADO FRANCISCO SERAPHICO DA NOBREGA

Bairro:

FUNCIONARIOS

Inscr. Estadual:

16.154.677-3

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

565

CNPJ/CPF:

09.266.128/0001-76

Complemento:

PARTE A

CEP:

58079-000



Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Joao Pessoa - PB, 29 de Julho de 2015.



Ref.: ADESÃO DE ATA

Fornecimento de GLP 13kg (Gás de Cozinha)

Sra. Ana Lúcia

Atendendo solicitação de V.S.^a, segue nosso manifesto em atender as necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA, com as mesmas condições comerciais firmadas na ATA n. 22/2014 – Universidade Federal de Campina Grande. Na quantidade e nos itens que se fizerem necessários, dentro do limite legal.

Assim podendo autorizar os tramites legais para formalizar a adesão.



SOS GÁS LTDA
CNPJ 09.266.128/0001-76
SOS GÁS LTDA
Gustavo Tolentino
Gerente Administrativo

À, DEFENSORIA PÚBLICA

Assunto Resposta adesão.
Remetente SOS GÁS - Lenita <lenita@gruposogas.com.br>
Para <ana.geati@defensoria.pb.gov.br>
Data 2015-07-29 15:22



• ADESAO DEFENSORIA PUBLICA.pdf (~183 KB)

Boa tarde Ana,

Segue em anexo autorização.

Lenita

(83) 3241-7886
(83) 3241-7667
(83) 8832-7667
(83) 9981-4603



Assunto DEFENSORIA PÚBLICA - INTERESSE EM FORNECIMENTO - SOS
GAS
Remetente <ana.geati@defensoria.pb.gov.br>
Para <lenita@grupososgases.com.br>
Data 2015-07-23 10:15



BOM DIA,

SOLICITAMOS INFORMAÇÃO SE A EMPRESA SOS GAS LTDA - ME, CNPJ 09.266.128/0001-76,
TEM INTERESSE EM FORNECER BOTIJÕES DE 13KG (APENAS O GÁS) PARA A DEFENSRIA PÚBLICA,
NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 41,00 (QUARENTA E UM REAIS0, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 22/2014, REALIZADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE.

ATT. ANA LÚCIA



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



Processo n° 00006.001182/2015-0
Parecer: 491/2015

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES GLP, DESTINADO A ESSE ÓRGÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. SUSTENÇÃO LEGAL NO ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666/93. POSSIBILIDADE.

PARECER

Trata o processo administrativo de requerimento, encaminhado através do Memorando/NPM de n. 05/2015, requerendo a abertura de procedimento com vistas a **solicitação de aquisição de botijões GLP, com consumo estimado para 06(seis) meses, destinada a este Órgão e a seu Núcleo de Atendimento**, tudo conforme descrição constante às fls. 02.

No intuito de atender as necessidades da Pasta, foi requerida a abertura do devido procedimento de dispensa de licitação que se encontra instruído com o Autorização(fls.03), Termo de Referencia(fls.04/11), Parecer opinativo da CPL(fls.14), Despacho(fls.15), Publicação(fls.17/21), proposta de preço(fls.30), Despacho(fls.13), Diário Oficial(fls.17), Relatório de Cotação(fls.23/29), certidões(fls.31/36) e informações sobre a dotação orçamento(fls.37/38).

Para cobrir essas despesas, as dotações orçamentárias disponíveis são: **14101.03.122.5046.4216 e elemento de despesas 33903900. Fonte: 100.**



É O BREVE RELATO.

Faz-se necessário o presente procedimento por imposição expressa do **art. 37, XXI** da nossa **CARTA MAGNA**, na qual elege a licitação como regra à realização de obras, prestação de serviços, compras e alienação por parte da Administração Pública, em respeito aos princípios constitucionais impostos a administração pública.

Não obstante existir a obrigatoriedade do processo licitatório, em alguns casos, excepcionais previsto em lei ordinária específica, se faz possível sua dispensa como dispõe a Constituição federal, senão vejamos:

Art. 37-(...)

(...)

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienação serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualmente de condição a todos os concorrentes, com cláusulas de que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da preposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigência de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (grifo nosso).

Desde modo, verificamos que o caso em comento, por se tratar de compra cujo valor do objeto não suplanta a cifra de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), se enquadra cristalinamente na hipótese do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) ensejando assim a dispensa do procedimento, conforme adiante:

Art. 24 - É dispensável a licitação"



(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto da alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez."

Também, bom salientar, como forma de entendimento, que **Termo de Referência** é documento pelo qual uma instituição contratante estabelece os termos pelos quais um serviço deve ser prestado ou um produto deve ser entregue por potenciais contratados. Os termos de referência precedem a assinatura do Contrato e tem com função principal informar potenciais contratados sobre as especificações do serviço ou produto. Quando o contrato é celebrado, os termos de referência se tornam parte integrante do contrato, sendo, pois, o caso em tela.

Apresenta, ainda, a GEPOF, na Dotação e Reserva Orçamentária, as fls. 37, valor de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), que deverá ser paga à empresa **SOS GAS LTDA - ME**, CNPJ: 09.266.128/0001-76, conforme cópias de CERTIDÕES, em anexo, as fls. 31/36, dos autos.

Por fim, se torna **dispensável** o Termo de Contrato, facultando a substituição do mesmo por Nota de Empenho, em conformidade como o que dispõe o Artigo 62, § 4º da Lei de n. 8.666/1993.

Depreende-se dos autos que o caso em tela se enquadra perfeitamente no de dispensa de licitação, de acordo com o previsto em lei e havendo a devida autorização da autoridade competente, razão pela qual é viável juridicamente a **solicitação**

✓

de aquisição de botijões GLP, com consumo estimado para 06(seis) meses, destinada a este Órgão e a seu Núcleo de Atendimento, sendo salutar à Administração Pública, observar à qualidade do serviço e optar pela oferta de **menor preço**, em atendimento as exigências legais de qualificação técnica e econômica.

È o parecer, salvo melhor Juízo.
João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Luiz Arthur Albuquerque Bezerra
Assessor Jurídico - DPPB
OAB/PB 6661

PROCESSO N.º 001182/2015-0



DESCPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista teor do Parecer Técnico-Jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produzam os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em : 12 / 08 / 2015.

Vanildo Oliveira Brito.

Defensor Público Geral.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 001182/2015-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2015

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos Termos do Art. 24, II, da Lei Federal de n.º 8.666/1993, e suas alterações, e autoriza o pagamento descrito as fls., nos aquisição de botijões GLP, destinada a este Órgão e a seu Núcleo de Atendimento, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do processo.

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.

Vanildo Oliveira Brito.
Defensor Público Geral.

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 1182/2015-0. Tipo de Licitação: DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 011/2015. (Art. 24, II, da Lei 8.666/93). Valor
Total: R\$ 984,00. Dotação
orçamentária/14101.03.122.5046.4216.339030.100. Fornecedor: SOS
GÁS LTDA-ME (CNPJ nº 09.266.128/0001-76). Objeto: Aquisição
de 24 botijões GLP, para atender a necessidade da DPPB, no
período estimado de 6 meses. DATA DA ASSINATURA:
12/08/2015.

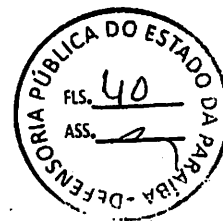
##NOM VANILDO OLIVEIRA BRITO

Defensor Público-Geral



Linhas: 11
Tamanho: 3 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 91,11

Linhas: 11
Tamanho: 3 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 91,11

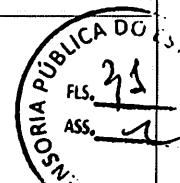


Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/08/2015 13:14:38
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ALESSANDRA SCARANO GUERRA
Ofício: 3609810
Data prevista de publicação: 14/08/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8324511	EXTRATO DE DISPENSA-BOTIJÕES.rtf	47e63da131901364 d16cbf84a24bea29	3,00	
	Total da matéria		3,00	R\$ 91,11
TOTAL DO OFICIO			3,00	R\$ 91,11



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09266128/0001-76
Razão Social: SOS GAS LTDA
Nome Fantasia: SOS GAS
Endereço: R DEPUTADO FRANCISCO SERAFICO DA NOBREGA 565 /
FUNCIONARIOS II / JOAO PESSOA / PB / 58079-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2015 a 11/09/2015

Certificação Número: 2015081304245449289553

Informação obtida em 13/08/2015, às 16:35:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA SOS GÁS LTDA, PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE CARGAS DE GÁS GLP, DE 13KG, DESTINADA A SEDE E NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA ABAIXO:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede no Parque Sólton de Lucena, nº 300, Centro, CEP 58.013-130, nesta Capital, neste instrumento representada por seu DEFENSOR PÚBLICO GERAL, Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, inscrito no CPF\MF sob o nº 132.664.034-87, RG nº 195.723 SSP/PB, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SOS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.266.128/0001-76, com sede na Rua Deputado Francisco Seraphico da Nobrega, 565, Funcionários, João Pessoa, neste ato representada por seu representante legal o Sr. GUSTAVO TOLENTINO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar por força do presente instrumento, CONTRATO DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE CARGAS DE GÁS GLP, DE 13KG, que faz parte do Processo Administrativo Nº 1182/2015 – referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015 com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1 O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI).
- b) Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- c) Constituição do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento e entrega de CARGAS de gás GLP, de 13Kg, com vasilhames em regime de comodato, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação funcional programática: 14.101.03.122.5046.4216;

Natureza da despesa: 339030;

Fonte: 100.



CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 Pelo fornecimento e entrega de CARGAS de gás GLP, de 13Kg, com vasilhames em regime de comodato, a contratante pagará o preço unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), totalizando o valor de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais) por todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura até o fim do exercício orçamentário, no dia **31/12/2015**, observado o Caput do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1 As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública, devendo a contratada fornecer, em média, 04 ou 05 botijões de 13 quilogramas de GLP (P-13) – Gás Liquefeito de Petróleo engarrafado, mensalmente, conforme solicitação, a critério da contratante. O fornecimento será apenas do gás, e a Instituição deverá devolver imediatamente os botijões vazios em mesma quantidade dos recebidos. A vencedora é responsável pela disponibilidade dos vasilhames, os quais serão disponibilizados em regime de comodato, enquanto perdurar a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

Parágrafo segundo – Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA responderá pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, na execução deste contrato, pelo pessoal diretamente vinculado e subordinado, não podendo, para quaisquer finalidades, caracterizar relação de natureza empregatícia com a CONTRATANTE.

Parágrafo quarto – A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

Parágrafo sexto - Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 7.1, desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os botijões deverão estar cheios, lacrados e sem nenhum tipo de violação ao lacre. Deverá estar de acordo com o Termo de Referência, atendendo as exigências dos órgãos que normatizam a qualidade e segurança.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 Os produtos deverão ser entregues no Núcleo de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável por este Núcleo, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

9.2 O endereço de entrega do material é o que segue:

Rua Walfredo Leal, nº 487 – Tambiá
João Pessoa/PB CEP: 58013-130

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

10.1 O prazo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos, após a emissão e envio por e-mail da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS MATERIAIS

11.1 Os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa contratada se obriga nos seguintes termos:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto do contrato, nos termos da legislação vigente e exigências contratuais, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram o contrato de fornecimento de material;
- b) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante, relativamente ao objeto do contrato;
- c) Entregar, mensalmente, o quantitativo solicitado, no máximo até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da **"solicitação por parte da contratante"**.
- d) Ter em seus estoques, quantitativo suficiente para atender às necessidades da Contratante;
- e) Entregar o material no prazo estabelecido, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- g) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação;
- h) Atender, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de gás, inadequada ou que não atenda ao especificado, providenciando a substituição dos botijões que, a critério da Contratante, apresentem indícios de violação ou avarias;
- i) Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade do material fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação da Contratante, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- j) Responder, objetivamente, por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de material, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- k) Proceder, sem qualquer ônus para a contratante, o empréstimo do botijão, sendo que os botijões vazios, a cada fornecimento, serão devolvidos, procedendo-se, ao final da contratação, à entrega dos remanescentes, conforme controle *"recebimento/entrega de botijões"*, a ser feito pelo responsável pela fiscalização do contrato;
- l) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrente do avençado, obrigando-se a saldá-los na época própria, sendo que a sua inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- m) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou, a critério da Contratante, informar ao fornecedor que o mesmo está disponível para retirada, no mesmo prazo, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
- n) A empresa fornecedora deverá garantir a entrega das cargas de gás, responsabilizando-se por defeitos, vazamento ou outras ocorrências relacionadas com o objeto, bem como quaisquer danos às instalações da contratante, decorrentes da execução da entrega do produto;
- o) A botija que apresentar vazamento de gás, após sua instalação no registro, deverá ser retirada imediatamente por questão de segurança, ficando a empresa responsável pela sua remoção e reposição por outra;
- p) Os recipientes, contendo o produto fornecido pela contratada, deverão atender às normas de comercialização e segurança.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATANTE fica obrigada á:

- a) Conferir o objeto do contrato não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do material nas condições especificadas, reservando-se à Administração, sem que restrinja a plenitude desta responsabilidade, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- b) Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelo gestor do contrato, através de crédito em conta corrente bancária, observando-se as disposições legais;
- c) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências contratuais;
- d) Proporcionar à Contratada as condições para que possa desempenhar o avençado dentro das normas do contrato;
- e) Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O Contrato, ora realizado, fica submetido as hipóteses de rescisão, dispostos no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1 O atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

- a) Advertência, que será sempre por escrito;
- b) Multas;
- c) Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- g) A multa será aplicada à razão de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- h) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

15.2. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, por ser o foro legal, como competente para dirimir demanda que verse sobre interpretação do presente contrato.

16.2 E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias igual teor e forma, e para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo arroladas.

João Pessoa, 14 de agosto de 2015.



VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

GUSTAVO TOLENTINO
SOS GÁS LTDA

Testemunhas:

1.a _____

Doc. _____

2.a _____

Doc. _____



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1182/2015

Interessado: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Assunto: Solicitação de aquisição de botijão de 13kg GLP (apenas o gás) para uso do Núcleo e Sede da Defensoria Pública.

Encaminhe-se o processo a **ASSEJUR**, para análise e parecer.

João Pessoa, 14 de agosto de 2015.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



Processo nº 006.001182/2015-0

Parecer: 491/2015.

EMENTA: APRECIÇÃO JURÍDICA QUANTO A MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A EMPRESA SOS GÁS LTDA E ESSE ÓRGÃO. **POSSIBILIDADE.**

PARECER

Trata de apreciação jurídica quanto a Minuta de Contrato Administrativo, fls. 43/48, para aquisição de cargas de gás GPL, de 13KG, destinados a Sede e Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado da Paraíba/PB.

Observando o Termo Contratual, quanto a sua regularidade, o mesmo segue o Capítulo III "DOS CONTRATOS", em todos os seus artigos, da LEI DE N. 8.666, de 21 de junho de 1993, descrevendo que Os contratos administrativos são regulados pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo

estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. Vejamos:

Art. 55 - São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º - (Vetado).

§ 2º - Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta lei.

§ 3º - No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 56 - A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º - Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

Ex Positis, entendemos que o pedido, a Minuta de Contrato Administrativo, fls. 43/48, para aquisição de **cargas** de **Gás GPL**, de 13KG, destinados a Sede e Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do

Estado da Paraíba/PB, é viável no ponto de vista jurídico-administrativo, pelo que somos pelo **DEFERIMENTO**.

È o parecer, salvo melhor Juízo.

João Pessoa, 17 de agosto de 2015.


Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria
Técnica - DPPB
OAB/PB 12601/PB


Luiz Arthur Albuquerque Bezerra
Assessor Jurídico - DPPB
OAB/PB 6661



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE02351

DATA DA EMISSÃO: 05/08/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51976/2015. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e M J S MACHADO - CNPJ: 02.043.104/0001-09. OBJETO: Aquisição de Mobiliário BASE LEGAL: Lei Estadual nº 9.579/2012, da Lei Federal nº 8.666/93. (VALOR GLOBAL): R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UGR: 240201. FONTE: 0611262593. ND: 449052. PL: CURSOSGRAD. DATA ARQUIVAMENTO: Pasta 001, sob o nº 086, em 11/08/2015, da Pro-Reitoria de Administração/UEMA. Profº Dr. Gilson Martins Mendonça, Pro-Reitor de Administração/UEMA.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015-SEDUC

Processo Administrativo nº 93476/2015 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que o Pregão em epígrafe, que tem por objeto "Formação Inicial - Magisterio Intercultural Indígena" fica adiado até ulterior deliberação.

São Luís-MA, 11 de agosto de 2015.
JEAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015-CSL/SEDUC

A CSL/SEDUC informa que o Pregão Eletrônico nº 007/2015, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanente e de consumo diversos (expediente, didático, higiene, limpeza, utensílios de cozinha), para atender as necessidades das Escolas Indígenas do Estado do Maranhão, teve sua abertura adiada para 27/08/2015 às 09:00. O edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.educacao.ma.gov.br. Rua Conde D'Eu, nº 140, bairro Monte Castelo, São Luís - MA. Fone/Fax: (98) 351-6321.

São Luís, 10 de agosto de 2015.
JEAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015-CSL/SEDUC

Processo Administrativo nº 94052/2015 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, através de seu Pregoeiro, realizará às 10:00 horas do dia 27 de agosto de 2015, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, que tem como objeto Fornecedor de materiais didáticos para 600 estudantes do PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - Projovem Urbano, bem como material de consumo para a oferta de curso de formação continuada de qualificação profissional, conforme arco ocupacional a ser escolhido por núcleo deste Programa nos municípios de Açailândia, Brejo, São Luís, Imperatriz e Loreto, no Estado do Maranhão, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, por intermédio de sistema eletrônico, qual seja, www.comprasnet.gov.br. UASG 925984 - Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e no site da Secretaria www.educacao.ma.gov.br. Informações adicionais pelo telefax (98) 3214 1482 e e-mail: esl@educacao.ma.gov.br.

São Luís-MA, 12 de agosto de 2015.
JEAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014 - CSL/SEDUC

REF: Processo nº 107349/2014 - SEDUC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para viabilizar infraestrutura do Encontro Estadual de Avaliação do Censo da Educação Básica 2014.

EMENTA: REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 015/2014-CSL/SEDUC, conforme Parecer Jurídico nº 566/2015 e Parecer Decisório do Subsecretário de Estado da Educação, anexos aos autos, com base no art. 29, do Decreto 5.450/2005 e/ou art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECISÃO: Baseado nos Parecer Jurídico nº 566/2015 e Parecer Decisório do Subsecretário de Estado da Educação, anexos aos autos, no uso das atribuições legais a que a mim foram conferidas, venho, COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe e demais interessados, o que decidi pela REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 015/2014 - CSL/SEDUC, fundamentado no art. 29, do Decreto 5.450/2005 e/ou art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acervo/verificacao.html>, pelo código 00032015081400212

Em face do ato ora praticado abre-se o prazo 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o artigo 109, inc. I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993.

São Luís, 30 de julho de 2015.
DALTON ALMEIDA DUARTE
Subsecretário de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1182/2015-0 Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015. (Art. 24, II, da Lei 8.666/93). Valor Total: R\$ 984,00. Dotação orçamentária: 14101.03.122.5046.4216.339030.100. Fornecedor: SOS GAS LTDA-ME (CNPJ nº 09.266.128/0001-76). Objeto: Aquisição de 24 botijões GLP para atender a necessidade da DPPB, no período estimado de 6 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2015. **VANILDO OLIVEIRA BRITO** - Defensor Público-Geral.

PROCESSO Nº 2648/2015-9 Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015. (Art. 24, II, da Lei 8.666/93). Valor Total: R\$ 1.011,00. Dotação orçamentária: 14101.03.122.5046.4216.339030.100. Fornecedor: DANTAS & LACERDA (CNPJ nº 09.912.207/0001-07). Objeto: Aquisição de 200 pacotes de café e MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO (CNPJ nº 00.799.421/0001-24). Objeto: Aquisição de 150 pacotes de açúcar. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS
HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA
E TECNOLÓGICA - SERHMACT

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

Objeto: CONCLUSÃO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE SÃO BENTO/ PB. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo Menor Preço. Valor do Edital: R\$ 10,00. Local: Rua Feliciano Cirne, 326, no bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5275. E-mail: cpl.suplan@sema.pb.gov.br. Entrega das Propostas: 17 de setembro de 2015 às 15h00.

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.
JOSE LUSMA FELIPE DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.

AVISO
FORMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Objeto: CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. ORLANDO VENÂNCIO DOS SANTOS EM CUITÉ - PB. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUPPLAN torna público que o recurso interposto pela empresa ADCRUZ CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP contra sua Inabilitação, foi julgado PROCEDENTE. Fica desde já marcada para 25/08/2015 às 10h00 a data de abertura de propostas de preços. O processo encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.
JOSE LUSMA FELIPE DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA
CAGEPA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

De acordo com o Relatório Final do Pregoeiro, designado pela Decisão PRE Nº 007/2015 HOMOLOGO o procedimento da CONCORRÊNCIA Nº 003/2015, destinada a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à conclusão da ampliação do sistema sanitário de patos - bacia II, bairro de Santo Antonio, Centro e Brasília, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa COMERCIAL CONSTRUTORA FENIX LTDA que apresentou proposta no valor global de R\$ 5.959.211,63 (Cinco milhões novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e onze reais e sessenta e três centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

De acordo com o Relatório Final do Pregoeiro, designado pela Decisão PRE Nº 007/2015 HOMOLOGO o procedimento da CONCORRÊNCIA Nº 003/2015, destinada a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à conclusão da ampliação do sistema sanitário de patos - bacia II, bairro de Santo Antonio, Centro e Brasília, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa COMERCIAL CONSTRUTORA FENIX LTDA que apresentou proposta no valor global de R\$ 5.959.211,63 (Cinco milhões novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e onze reais e sessenta e três centavos).

João Pessoa, 13 de agosto de 2015.
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 128/15

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de geodésia, ajustamento de observações e topografia para monitoração geodésica de estruturas das barragens operadas pela SANEPAR, na região metropolitana de Curitiba, conforme detalhado nos anexos do edital. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Prorrogada até às 17h15 do dia 23/9/2015. PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: Prorrogado para as 15h do dia 24/9/2015. ABERTURA DA LICITAÇÃO: Prorrogada para as 16h do dia 24/9/2015. CONSULTAS: Prorrogada até às 17h de 14/9/2015. Alterações: Conforme comunicado nº 1, o qual está disponível no site <http://licitacao.sanepar.com.br/>. As demais condições permanecem inalteradas.

FRANCISCO CESAR FARAH
Diretor Administrativo

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 145.15

Objeto: Execução de obras de instalações elétricas na EEE - Blumenau e EEE - Blumenau intermediária do Sistema de Esgoto Sanitário - SES, do município de Teixeira Soares, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: BNDES. Preço Máximo Admitido: R\$ 225.757,79. Disponibilidade do Edital: de 17/8/2015 até às 17h15 de 18/9/2015. Abertura da Licitação: 15h do dia 21/9/2015. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar a Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR. Fones: (41)3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

CONCORRÊNCIA Nº 147.15

Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de esgoto sanitário da cidade de Capanema, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: FUNASA. Preço Máximo Admitido: R\$ 1.245.280,04. Disponibilidade do Edital: de 17/8/2015 até às 17h15 de 16/9/2015. Abertura da Licitação: 15h do dia 17/9/2015. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar a Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR. Fones: (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax: (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

CONCORRÊNCIA Nº 46.15
Reabertura

OBJETO: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico de Engenharia para melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Araucária conforme detalhado nos anexos do edital. PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: até às 14h do dia 19/9/2015. ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 15h do dia 19/9/2015.

FRANCISCO CESAR FARAH
Diretor Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 127.15

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a inabilitação da empresa Acuasul Poços Artesianais Ltda., primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, pelo não atendimento ao subitem 10.1.1 do Edital da referida licitação, e a habilitação da empresa Hidroinça Poços Artesianais Ltda., segunda classificada na fase de julgamento das propostas de preços, passando a ser a primeira classificada e a vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 102.903,50. O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e da habilitação estão disponíveis na internet, no site da Sanepar (<http://licitacoes.sanepar.com.br/>). Abre-se o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

SUZETE REGINA PIASECKI
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE MARINGÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL
Edital nº 23/2015

Proc. Nº 0804/2015
Objeto: Aquisição de Lavadora de Tiras e Microplacas.
Prazo de entrega: Envelopes documentação e proposta - Dia 15/09/2015 às 08h30min.
Tipo de Licitação e Critério de Julgamento: Menor Preço em Reais.
Valor máximo desta licitação em Reais: R\$ 21.867,83.
O Valor máximo desta licitação poderá ser cotado nas seguintes moedas: Reais, Dólar Americano e Euro.

Maringá, 12 de agosto de 2015.
ROBSON GONÇALVES DA SILVA
Diretor de Material e Patrimônio

EUSILANGE MILANI MIRANDA
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/08/2015 às 10:28:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 49271/15 da subcategoria Licitações 2015, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alessandra Scarano Guerra.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
 Número da Licitação: 00011/2015
 Órgão de Publicação: Diário Oficial da União
 Data de Homologação: 12/08/2015
 Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços
 Número do Processo Administrativo: 1182/2015-0
 Valor: R\$ 984,00
 Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
 Objeto: Aquisição de 24 botijões GLP de 13kg para atender as necessidades da DPPB.
 Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 984,00
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SOS GAS LTDA
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.266.128/0001-76
 Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	fdc8924b7cf089daf0b1a9bf688a26e

João Pessoa, 18 de Agosto de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB